



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0017/2022.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Srº ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 562.520.487-04 e RG 218.296, residente nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **Srº JOSE BLUNCK DE MORAES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 705.083.307-00 e RG sob o nº 115.032 - SSP/ES, data de nascimento 03/06/1945, residente nesta Cidade de Barra de São Francisco/ES, daqui por diante denominado **LOCADOR**, na forma abaixo:

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, LOCADOR e LOCATÁRIO, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Administrativo nº 01360/2022 e nº 013341/2025, **Dispensa de Procedimento Licitatório nº 0007/2022** resolvem firmar o presente ADITIVO ao contrato nº 017/2022, cujo objeto é **a locação de um imóvel residencial, térreo e 1º andar, Rua Gabriel Patrício, nº102, Bairro Bambé, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, local onde está instalado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Água Potável, Esgotos, Internet, Telefonia, Energia Elétrica e Cemitérios Públicos**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a contar da data término do referido contrato, com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - REAJUSTE

2.1. Atribuiu-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

2.2. - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 001344

Fonte de Recurso: 1500000001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 04 de Fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
LOCATÁRIO**

**JOSE BLUNCK DE MORAES
LOCADOR**

Visto:

Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora Municipal
OAB 39.981